



LEI Nº 1.886, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito adicional suplementar
junto ao Orçamento Público Municipal
vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 297.715,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quinze reais) na forma assim descrita:

02	15	03	ESPORTES, CULTURA E LAZER		
1270	13.392.0018.2070.0000	Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artf	297.715,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	701 000	Transf de Convênio Estado			

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos excesso de arrecadação, através de emenda parlamentar individual, fonte STN 1.701.0000, conforme demonstrado no anexo I da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Rua Raimundo Colmbra, 131 – Senador Paulo Guerra
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>

ANEXO I

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 14/07/2025

>>F/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 3548 - AV SETE DE SETEMBRO OPER: 006 CONTA: 71.020-0
PERIODO: 01072025 ATE: 11072025 CGC: 10.358.182/0001-20
NOME: MUNICIPIO DE STA M DA BOA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR. TOTAL BLOQUEADO : 0,00

DATA MOVIO	NR. DOC	HISTORICO	V. A L O R	S A L D O
11/07/2025	170709	UG260101	297.715,00 C	297.715,00 C
11/07/2025	111246	CRED. TEV	5.960,00 C	303.675,00 C
11/07/2025	000020	MANUT CAD	36,50 D	303.638,50 C

SALDO EM 11/07/2025 R\$ 303.638,50 C

F1 ACUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG

F3 RETORNAR F4 POS. INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR